



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.473 , de 17/07/2015

Processo: 72.980

PROJETO DE LEI Nº. 11.811

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Denomina "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

Arquive-se

Alencar
Diretoria Legislativa

22/07/2015



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02
A

Matéria: PL 11.811	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>W. L. Campedelli</i> Diretora Legislativa 09/06/2015	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
<i>W. L. Campedelli</i> Presidente 09/06/15	<i>W. L. Campedelli</i> Relator 09/06/15

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
12/06/15

P 10851/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUN/2015 09:10 072980

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
09/06/15

APROVADO
Presidente
30/06/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.811
(Gerson Sartori)

Denomina "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida
Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

Art. 1.º. É denominada "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida
Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/06/2015


GERSON SARTORI



(PL nº. 11.811 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


GERSON SARTORI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Doroty Nano Martinasso

NASCIMENTO: data: 31/01/1923 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 02/07/2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Pedro Nano
Mãe: Carmela Nano

Justificativa da homenagem

Nascida aos 31 de janeiro de 1923, essa jundiaiense, filha dos imigrantes italianos Pedro e Carmela Nano, teve notável contribuição para a nossa cidade.

Foi professora de primário por 30 anos, sendo a maior parte na Escola Cel. Siqueira de Moares, na qual além de professora foi assistente de diretoria, destacando-se também pela paciência e carinho com seus alunos que não tinham notas muito boas, dando aula de reforço particular sem custo em suas residências.

Casou-se com o empresário e advogado Jacyro Martinasso, com quem teve dois filhos: Maria da Gloria e Antonio Jacyro.

A perda do filho Antonio Jacyro com 28 anos trouxe uma dor irreparável, mas sua fé cristã ajudou-a a superar o mau momento.

Era provedora do Carmelo de São José e de outras instituições que fazia questão de ajudar não só pela questão financeira, mas pela atenção com que tinha com os menos favorecidos.

Ficou viúva em 1992 de um casamento que além de ter sido de muita cumplicidade e amor, contribuiu muito para o sucesso da carreira do marido que sempre a consultava em momentos que precisava tomar decisões importantes.

Faleceu em 2005, aos 82 anos, deixando além da filha e genro, dois netos: Maria Teresa e Marcelo.

A professora Doroty foi uma cidadã jundiaiense discreta, elegante e que não gostava de deixar sua cidade natal, que adorava tanto, nem para viagens.

Foi uma das fundadoras da Associação Jundiaiense de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Foi patronese da Barraca "Cantinho da Aizade", da Feira da Amizade.

Foi homenageada em 1987 pelas integrantes do Clube da Lady, do qual foi integrante desde a fundação.

Participou junto com o marido, do Lions Clube de Jundiaí e do Movimento cristão "De Cores", nos anos 70.

Foi homenageada pela diocese de Jundiaí, tendo recebido a Comenda da Diocese de Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Maria da Glória Marinasso Prandini

Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 345 - Centro

telefone(s): 4522-1451



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 05 de dezembro de 2.013

OF GHS 064/13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil
Paço Municipal – Jundiaí

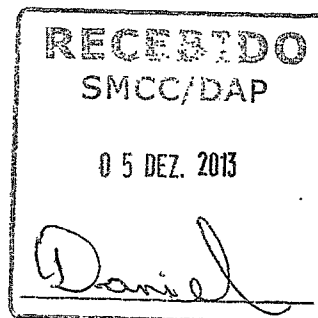
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre a totalidade das vias da área denominada "Cidade Administrativa", situada próxima à Avenida Navarro de Andrade.

As ruas da referida área:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações



Gerson Sartori
Presidente



OF. SMRI/DAP nº 22/2015

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em atenção ao Ofício GHS nº 64/2013, protocolado sob nº 31.380-0/2012, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Avenidas Projetadas 1, 2, 3 e Prolongamento da Avenida Alexandre Ludke do Loteamento "Cidade Administrativa", situadas entre as avenidas Navarro de Andrade e Alexandre Ludke, localizadas na Vila Bandeirantes, incorporam o patrimônio público, receberam obras e serviços de infraestrutura tais como guias, sarjetas, rede de água e esgoto, pavimentação. Eletrificação e iluminação, sendo que todas estão devidamente concluídas e não receberam denominação.

Informamos ainda que os croquis que deverão ser utilizados junto ao Projeto de Lei seguem anexos a este ofício.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

NESTA

*Recebi em
18/02/2015
R*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.980

PROJETO DE LEI Nº 11.811 do Vereador **GERSON SARTORI**, que denomina "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

PARECER Nº 1023

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori, que denomina "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.


APROVADO
16/06/15

Sala das Comissões, 10.06.2015.


MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


PAULO SERGIO MARTINS

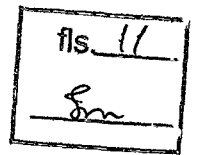

ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

109.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/06/2015

PREFERÊNCIA

PLs DE DENOMINAÇÃO N^{os} 11.810 E 11.811/2015

Autor: GERSON SARTORI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

fls. 12
Sm

Sessão Plenária

**109ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
30 de junho de 2015 (terça-feira)**

Painel de Votação

PL 11811/2015 - Projeto de Lei

Denomina "Avenida DOROTY NANO MARTINASSO" a Avenida Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 17

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar / Partido	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO / PP	Sim
ANTONIO DE PADUA PACHECO / PSB	Sim
DIRLEI GONÇALVES / PV	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI / PT	Sim
GUSTAVO MARTINELLI / PSDB	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA / PHS	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS / PDT	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS / PSDB	Sim
LEANDRO PALMARINI / PV	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO / PTB	Não votou
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA / PR	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO / PT	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA / PT	Sim
PAULO SERGIO MARTINS / PPS	Ausente
RAFAEL ANTONUCCI / PSDB	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO / PCdoB	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE / PRB	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA / PHS	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS / PTB	Sim





Processo 72.980

PUBLICAÇÃO	Rubrica
03/07/15	<i>[Handwritten signature]</i>

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.811

Denomina "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida
Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 30 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida
Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e quinze
(30/06/2015).

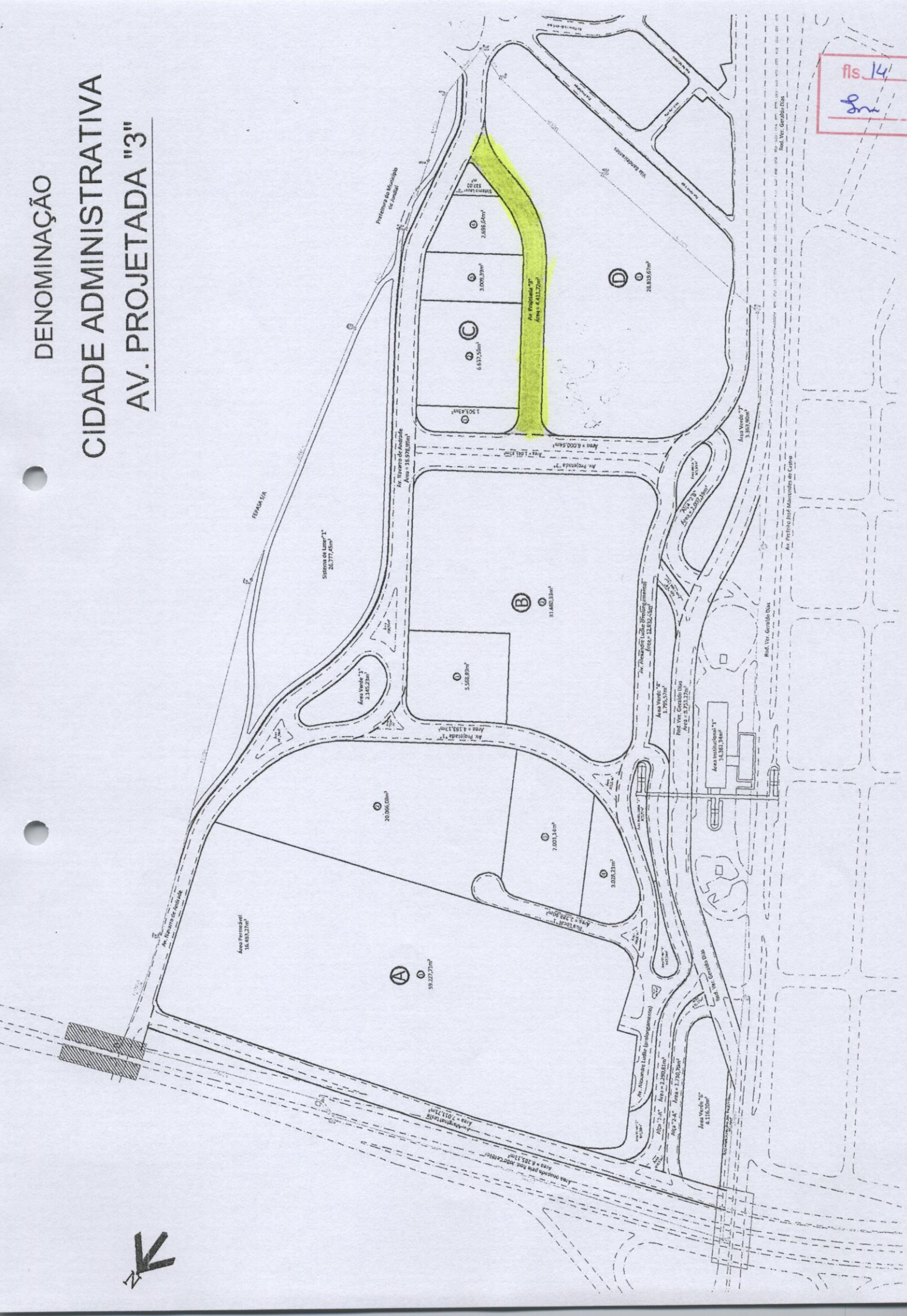
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

DENOMINAÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA

AV. PROJETADA "3"

fls. 14
Sua





PROJETO DE LEI Nº. 11.811

PROCESSO Nº. 72.980

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/10/2015

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Cavitar

RECEBEDOR:

André

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/07/15

W. L. Campedelli

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

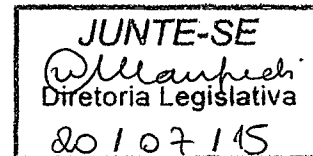
fls.	16
proc.	
<i>ar</i>	

OF. GP.L. n.º 308/2015

Processo n.º 19.607-7/2015

Jundiaí, 17 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 8.473, objeto do Projeto de Lei n.º 11.811, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 8.473, DE 17 DE JULHO DE 2015

Denomina "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida
Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de
junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Avenida DOROTY NANO MARTINASSO**" a Avenida
Projetada 3 do loteamento Cidade Administrativa, localizado em Vila Bandeirantes,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

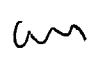

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho
de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22107 195	

DENOMINAÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA

AV. PROJETADA "3"

fls. 18
 proc. *[Signature]*

